



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

7.4. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feito pelo **MUNICÍPIO**, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.

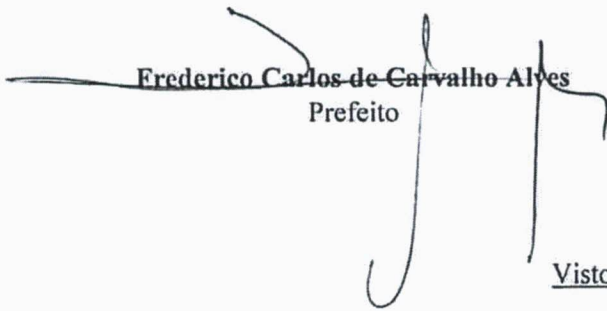
8. DO FORO

8.1 - Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procopio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio.

Cornélio Procopio, 29 de janeiro de 2016.

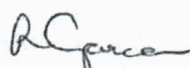
Município de Cornélio Procopio

APROLEITE


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito


José Roberto Tachima
Presidente

Visto:


Lucyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município

na, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 636/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos a Portaria nº 588/15, de 24 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 637/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos a Portaria nº 617/16, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 638/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos a Portaria nº 618/16, de

14 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, LEÓPOLIS, SERTANEJA E REGIÃO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 70 (setenta) produtores de leite associados, com a utilização da tecnologia de inseminação artificial, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 16.03.20.691.0005.1.603.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/16 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
José Roberto Tachima
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ORAR – ORGANIZAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E SOCIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 220 (duzentos e vinte) pessoas de baixa renda e que se encontram privadas das necessidades básicas e mínimas devidas ao ser humano, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Relação de Empenhos Emitidos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO										Credor/Contrato de Dívida	
598 G	02/02	22.000,00	0,00	18.333,35	18.333,35	3.666,65	35961	20.691,000	1000	1.603	743
	Total do Dia:	22.000,00	0,00	18.333,35	18.333,35	3.666,65					
	Total da Entidade:	22.000,00	0,00	18.333,35	18.333,35	3.666,65					
	Total do Período:	22.000,00	0,00	18.333,35	18.333,35	3.666,65					

82



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

CONVÊNIO Nº 012/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procópio – PR.

1.2 ORAR – ORGANIZAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E SOCIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.157.307.0001-75, com sede na Rua Portugal, nº 302, Cornélio Procópio, Paraná-PR, neste ato legalmente representada por sua presidente **CLÁUDIA MOREIRA**, inscrita no CPF-MF sob o nº 878.845.189-53 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.255.789-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Portugal, nº 302, fundos, em Cornélio Procópio-PR.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 220 (duzentos e vinte) pessoas de baixa renda e que se encontram privadas das necessidades básicas e mínimas devidas ao ser humano, conforme plano de aplicação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, a importância anual de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.21.08.244.0008.0.721.3.3.50.43.00.00.00.00.

3.2. A **ENTIDADE** obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira na data de sua conclusão ou extinção.

3.3. A **ENTIDADE** restituirá ao **MUNICÍPIO**, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do presente ato;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/02/2016 e término em 31/12/2016.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A ENTIDADE deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. A ENTIDADE garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será a servidora Patrícia Tozette Barão, matrícula 100370, conforme Decreto Municipal nº 878/16 de 08/01/2016, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. Fazem-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e créditos auferidos. Igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quanto da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, provida pelo Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

7.4. O não cumprimento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão feita pelo MUNICÍPIO, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.

8. Disposições Q

8.1. Eleg-se o Foro da Comarca de Cornélio Procópio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultante do presente Convênio.

Cornélio Procópio, 01 de fevereiro de 2016.

Município de Cornélio Procópio

**ORAR – Organização Evangélica De
Assistência Educacional E Social De
Cornélio Procópio**

**Francisco Carlos de Carvalho Alves
Prefeito**

**Cláudia Moreira
Presidente**

Visto:

**Lucyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município**

86



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.331.941/0001-70

Analizando o convenio 002/2015 com a entidade ORAR – Organização Evangélica de Assistência Educacional e Social de Cornélio Procopio, para a realização da Prestação de Contas Final do ano de 2015, conforme informado no SIT – Sistema Integrado de Transferências pela fiscal do referido convênio e este controle interno constatou que a entidade cometeu algumas irregularidades que na época foram apontadas e sanadas pelas notificações do fiscal e deste controle interno conforme consta no SIT., sendo:

- No 1º bimestre a entidade em questão extrapolou o valor proposto no plano de trabalho em um de seus itens, em contato com a entidade no mês seguinte a mesma fez a correção e depósito do valor extrapolado, regularizando assim a prestação de contas bimestral.
- No 4º bimestre a entidade apresentou despesas não comprovadas conforme consta em seu extrato bancário anexado ao SIT, e após a análise desse controle interno notificou a entidade para a correção e sua regularização. A entidade gastou o valor gasto erroneamente, sob pena de rescisão do referido convênio e devolução do valor e se voltasse a cometer essa irregularidade nos próximos meses, poderia sofrer a devolução do valor gasto com despesas não comprovadas, sanando assim a sua irregularidade.
- Na hora de devolver o saldo do convênio os seus devidos rendimentos a entidade, cometeu mais um erro e hora de restituir a correta da devolução, mas o valor a ser restituído ao município está correto, em isso a regularização do convênio por parte do tomador (entidade) foi de forma correta, não sendo o período de validade.

Devido a essas irregularidades constatadas por esta entidade no ano de 2015, por mais que foram sanadas em tempo hábil, o controle interno após análise minuciosa desta prestação de contas de 2015, recomenda a suspensão temporária da prestação de contas e nesta data opina pela revogação do contrato 012/2015, de acordo com o Edital 012/2016, publicado na data de 04/02/2016 no Boletim Oficial.

87

87

04 de Fevereiro de 2016

Boletim Oficial - nº 2240

5

na, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Educação, 14 de janeiro de 2016,ção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 626/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Paraná, no uso de suas atribuições legais, no exercício regular de suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos seus atos a Portaria nº 538/15, de 24 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 617/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Paraná, no uso de suas atribuições legais, no exercício regular de suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos seus atos a Portaria nº 617/16, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 618/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Paraná, no uso de suas atribuições legais, no exercício regular de suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos seus atos a Portaria nº 618/16, de

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DOS MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, LEÓPOLIS, SERTANEJA E REGIÃO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 70 (setenta) produtores de leite associados, com a utilização da tecnologia de inseminação artificial, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 16.03.20.691.0005.1.603.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/16 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
José Roberto Tachima
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OPAR - ORGANIZAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E SOCIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 220 (duzentos e vinte) pessoas de baixa renda e que se encontram privadas das necessidades básicas mínimas devidas ao ser humano, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado

88

na data de 31/12/2017, a seguinte demonstração orçamentária 07/2017

PRazo de vigência do presente contrato
a data de 01/01/2016 e término em 31/12/2016

DATA C1X

ASSIGNMENT 15

Federico Carlos de Oliveira
 Cla...
 E...

0.0.0.0 na dot: 5
.00.00.00.

o termo inicial

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 01/02/16

ASSINATURA:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Dom Manoel João Francisco
Presidente

EXTENSO DO CONVÊNIO Nº 113/19

PARTES: MUNICIPIO DE CORTEZ, DEPARTAMENTO DE CORDOBA

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E CUIDADOS À FAMÍLIA MALANGE-
LO, LUCILENE.

OBJETO: O presente foi objeto de uma visita técnica de transferência de tecnologia para atendimento aos municípios de São Paulo e cinco (5) municípios do interior, atendidos (selecção feita pelo usuário) e realizou-se o treinamento quando o representante do município aderente ao plano de ação foi convidado.

Dados de	S: O MUNICÍPIO DE	UF:	POPULAÇÃO, a
inicial de	R\$ 339.376	(R\$)	mil reais), di-
vital em	relas anual	2008	cresce- to
na taxa de	amentária 0	2008	33,53%
0			

De	Exigência de	de	como termo
inicial a	11/02/2016	16.	16.

D. A. ...

AS. 1000 1000

Federico Caputo ¹ *Università del Piemonte Orientale, Italy*
Maria Helena ² *Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brazil*

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ABRIGO BOM PASTOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 50 (cinquenta) idosos em regime de internato, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.31.08.2.44.0.00.0731.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 17.520,00) e 07.30.08.2.44.0.00.0730.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 37.070,00).

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 02/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 2/02/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Reginaldo Valim
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

AS CRIANÇAS DA VIDA NOVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 30 (trinta) pessoas, auxiliando na recuperação de dependentes químicos, proporcionando tratamento especializado, visando à recuperação e reintegração social, conforme plano de aplicação.

DEBÍTOS E RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor

EX CONVEN

PAÍS DE ORÍGEN: ARGENTINA PROVINCIA DE BUENOS AIRES CIUDAD DE BUENOS AIRES

M. J. S. **SANA DE CORTEJES** **PROF. DR.**[illegible]

Debitos	12: O Mês	Quantidade, a
iniciais	de R\$ 20	(reais), divi-
dados	das anual	repassado



Av. ... 301, Cent...

DISP... E DO EDI...
pr...ções campe...
dia 1... de 2015.

INFO... Departame... 120-8907.

* Para... referências de...
de B...

Com... PR, 12 de...
PARECE...
fonte da...

NOTA

FICA... EM TOD...
VEN... entre o...
ORGANIZAÇÃO...
ED... SOCIAL...
Com... de f...
... Car...

AD... DE...

PR... COMPE...

PR... NCIAL...

VIR... 17

EM...

A... - DISTRIBU...

E... REGO...

FR... OS DE...

R... S:

WA... DA SIL...

1	UN	
2	PCT	
3	KG	
4	PCT	
5	PCT	
6	KG	

9	BANANA CATURRA MATURADA MÉDIA - KG	KG	60	4,85	279,00	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
10	CAFÉ MOÍDO - 1ª LINHA EMPACOTADO A VÁCUO - PACOTE 500G	PCT	100	7,80	780,00	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
11	CARNE BOVINA - CONTRAFILÉ	KG	50	28,80	1.430,00	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
12	CARNE BOVINA - COXA MOLE (BIFE 150G (C/SIF/SIE))	KG	200	24,70	4.940,00	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
13	CARNE BOVINA - POSTA VERMELHA	KG	100	22,80	2.280,00	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
14	CARNE DE FRANGO - COXA SOBRECOXA	KG	400	7,90	3.160,00	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
15	CARNE MOÍDA DE FRANGO (XÃO ME)	KG	200	21,99	4.398,00	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
16	CARNE SUINA - BISTECA	KG	300	15,20	4.560,00	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
17	CARNE SUINA - PERNÍCIO/SELO	KG	100	14,80	1.480,00	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
18	CEBOLA BRANCA EXTRA - KG	KG	50	7,49	374,50	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
19	CENOURA EXTRA - KG	KG	50	3,49	174,50	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
20	CREME DE LEITE - EM LATA - 400G	UN	80	1,81	144,80	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
21	DOCE DE LEITE - EM LATA - 500G	UN	40	3,95	158,00	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
22	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM 200G	UN	80	1,76	140,80	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
23	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM 340G	UN	80	2,71	216,80	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
24	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM 501 KG	UN	40	5,25	210,00	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
25	FELDA - CARIOQUINHA - TIPO 1 - PACOTE 500G	PCT	60	5,09	305,40	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
26	FELDA - CARIOQUINHA - TIPO 2 - PACOTE 500G	PCT	60	4,59	275,40	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
27	FILÉ DE SOLADA - 200G	KG	200	14,99	2.998,00	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
28	FUBO - KG	PCT	30	1,76	52,80	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
29	LINGUIÇA - DEFUMADA - KG	KG	100	13,39	1.339,00	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
30	MALMEIÃO - KG	KG	40	5,95	238,00	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
31	MALMEIÃO ESPACIADO - KG	PCT	60	2,34	140,40	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
32	MILHO - EM BALDE - KG	UN	40	3,26	130,40	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
33	MILHO - VELHO - KG	UN	40	4,10	164,00	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
34	MILHO - EM BALDE - KG	UN	80	1,76	140,80	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
35	MILHO - EM BALDE - KG	UN	100	4,29	429,00	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
36	MILHO - EM BALDE - KG	KG	100	27,90	2.790,00	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
37	MILHO - EM BALDE - KG	KG	10	42,99	429,90	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
38	MILHO - EM BALDE - KG	PCT	20	1,11	22,20	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
39	MILHO - EM BALDE - KG	KG	100	8,15	815,00	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
40	MILHO - EM BALDE - KG	PCT	56	5,39	517,44	A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME

90

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROPERTO

Ficha e Movimento Orçamentária - Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página: 1/1

Exercício de 2016

Ficha Orçamentária

Linha: 400

Código da Dotação: 07.15.1.3.44.0008.0.721.3.3.50.43.00.00

Órgão: 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 21 - Subvenções Sociais - ONG (000)

Função: 06 - Desenvolvimento Social

Subfunção: 2 - Desenvolvimento Comunitário

Programas: 0008 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

Projeto / Atividade: 0.721 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - ONG ORAR (EMENDA 39 - LDC

Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Inicial (+): 0,00

Suplementações (+): 0,00

Reduções (-): 0,00

Empenhos (-): 0,00

Saldo da Dotação Total: 0,00

Pago (+): 0,00

A Pagar (=): 0,00

91

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**SIT - Sistema Integrado de Transferências**

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 28748 - TERMO DE CONVÊNIO 013/2016 Concedente PM CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador APBEAAP CORNELIO PROCOPIO Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais												
Ato de Transferência													
Informações Gerais	Número SIT 28748 Data de Registro no SIT 09/03/2016 Tipo Instrumento Termo de Convênio Número do Instrumento 013 Situação Atual Em Execução Concedente MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador ASSOCIACAO DE PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL - ANGELO PICONE Ano 2016 Data Celebração 01/02/2016 Data Início Vigência 01/02/2016 Data Fim vigência 31/12/2016 Data Início Execução 01/02/2016 Data Fim Execução 31/12/2016 Período de Publicação Boletim Oficial do Município de Cornélio Procópio Data Publicação 04/02/2016 Atividade Principal da Transferência Vigilância Sanitária Objeto Atendimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) animais abandonados (sem dono) em situação de risco e maus tratos, proporcionando o resgate e tratamento veterinário adequado. <table><tr><td>Valor do Repasse (R\$)</td><td>33.000,00</td><td>Valor do Repasse sem Aditivo</td><td>33.000,00</td></tr><tr><td>Valor Contrapartida (R\$)</td><td>0,00</td><td>Valor Contrapartida sem Aditivo</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Valor Total Transferência (R\$)</td><td>33.000,00</td><td>Valor Total Transf. sem Aditivo</td><td>33.000,00</td></tr></table> Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente CPF 587.932.839-20 Nome DULCINEI FIDÊNCIO DA SILVA Cargo Escriturário Dados Bancários Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência 0224-0 Conta Corrente 30745-9 Consulta ao Conselho de Política Pública Conselho SAÚDE Número da Ata 23 Data da Ata 22/12/2015	Valor do Repasse (R\$)	33.000,00	Valor do Repasse sem Aditivo	33.000,00	Valor Contrapartida (R\$)	0,00	Valor Contrapartida sem Aditivo	0,00	Valor Total Transferência (R\$)	33.000,00	Valor Total Transf. sem Aditivo	33.000,00
Valor do Repasse (R\$)	33.000,00	Valor do Repasse sem Aditivo	33.000,00										
Valor Contrapartida (R\$)	0,00	Valor Contrapartida sem Aditivo	0,00										
Valor Total Transferência (R\$)	33.000,00	Valor Total Transf. sem Aditivo	33.000,00										
Dados Concedente													
Dados Tomador													
Partícipes													
Plano de Trabalho													
Aditivos													
Rescisão													
Repasse													
Avaliação													
Circunstanciado													
Termo Fiscalização													
Inconsistências													
Fechar Bimestres													
Tomada de Contas													
Resumo Financeiro													
Documentos Anexos													
Finalização													
Prestação de Contas													
Tomador													
Despesas													
Outras Receitas													
Saldo Bancário													
Devolução de Saldo													
UGT do Tomador													
Fechar Bimestres													
Resumo Financeiro													
Documentos Anexos													
Finalização													

Editar

Usuário Logado DELMA APARECIDA RODRIGUES MARCON CHRISTOVAM
Perfil de Acesso COMPLETO
Entidade Logada MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

CONVÊNIO Nº 013/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procopio – PR.

1.2 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL ANGELO PICONE, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.573/0001-46, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 139, Cornélio Procopio, Paraná-PR, neste ato legalmente representada por seu presidente **MARIA HELENA RODRIGUES DE MATTOS**, inscrita no CPF/MF nº 329.776.389-20, residente e domiciliada em Cornélio Procopio-PR.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) animais abandonados (sem dono) em situação de risco e maus tratos, proporcionando o resgate e tratamento veterinário adequado, conforme plano de aplicação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O MUNICÍPIO repassará à **ENTIDADE**, a importância anual de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), dividido em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 06.53.10.304.0007.0.653.3.3.50.43.00.00.00.00.

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira na data de sua conclusão ou extinção.

3.3. A ENTIDADE restituirá ao **MUNICÍPIO**, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do presente ato;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

4. DO PRAZO

A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/02/2016 e término em 31/12/2016.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - -- Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. A **ENTIDADE** garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será o servidor **Dulcinei Fidêncio da Silva, Matrícula 102119**, conforme Decreto Municipal nº 878/16 de 08/01/16 mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. Faculta-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pelo Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

7.4. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feita pelo **MUNICÍPIO**, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.

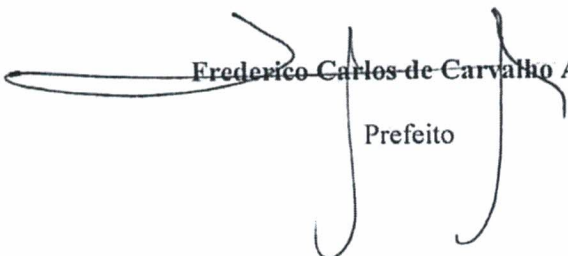
8. DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procópio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio.

Cornélio Procópio, 01 de fevereiro de 2016.

Município de Cornélio Procópio

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM
ESTAR ANIMAL ANGELO PICONE**


Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito


MARIA HELENA RODRIGUES DE
MATTOS
Presidente

Visto:


Lucyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município

94

na dotação orçamentária 07.21.08.244.008.0.7213.3.50.43.00.0.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA 01/02/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Claudia Moreira
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL ANGELO PICONE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) animais abandonados (sem dono) em situação de risco e maus tratos, proporcionando o resgate e tratamento veterinário adequado, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 06.53.10.304.0007.0.653.3.3..50.43.0.00.00.00.

DO PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 01/02/16

ASSINATURA:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Maria Helena Rodrigues de Mattos
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para promover o desenvolvimento integral de 950 (novecentos e cinquenta) crianças, em seus contexto familiar e comunitário, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado

na dotação orçamentária 06.78.10.301.0007.0.678.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 01/02/16

ASSINATURA:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Dom Manoel João Francisco
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ABRIGO BOM PASTOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 50 (cinquenta) idosos em regime de internato, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.31.08.244.0008.0.731.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 17.520,00) e 07.30.08.244.0008.0.730.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 37.070,00).

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 02/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 02/02/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Reginaldo Valim
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 30 (trinta) pessoas, auxiliando na recuperação de dependentes químicos, proporcionando tratamento especializado, visando à recuperação e reintegração social, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**SIT - Sistema Integrado de Transferências**

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 28749 - TERMO DE CONVÊNIO 014/2016 Concedente PM CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador MD CORNELIO PROCOPIO

Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais
Ato de Transferência	
Informações Gerais	
Dados Concedente	
Dados Tomador	
Partícipes	
Plano de Trabalho	
Aditivos	
Rescisão	
Repasse	
Avaliação	
Circunstanciado	
Termo Fiscalização	
Inconsistências	
Fechar Bimestres	
Tomada de Contas	
Resumo Financeiro	
Documentos Anexos	
Finalização	
Prestação de Contas	
Tomador	
Despesas	
Outras Receitas	
Saldo Bancário	
Devolução de Saldo	
UGT do Tomador	
Fechar Bimestres	
Resumo Financeiro	
Documentos Anexos	
Finalização	

Informações Gerais

Data de Registro no SIT 09/03/2016

Número SIT 28749

Tipo Instrumento Termo de Convênio

Número do Instrumento 014

Situação Atual Em Execução

Concedente MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Tomador MITRA DIOCESANA DE CORNELIO PROCOPIO

Ano 2016

Data Celebração 02/02/2016

Data Início Vigência 02/02/2016

Data Fim vigência 31/12/2016

Data Fim Vigência sem Aditivo 31/12/2016

Data Início Execução 02/02/2016

Data Fim Execução 31/12/2016

Data Fim Execução sem Aditivo 31/12/2016

Período de Publicação Boletim Oficial do Município de Cornélio Procópio

Data Publicação 04/02/2016

Atividade Principal da Transferência Atenção Básica

Objeto Promover o desenvolvimento integral de aproximadamente 950 (novecentos e cinquenta) crianças, em seu contexto familiar e comunitário.

Valor do Repasse (R\$) 22.000,00

Valor do Repasse sem Aditivo 22.000,00

Valor Contrapartida (R\$) 0,00

Valor Contrapartida sem Aditivo 0,00

Valor Total Transferência (R\$) 22.000,00

Valor Total Transf. sem Aditivo 22.000,00

Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente

CPF 587.932.839-20

Nome DULCINEI FIDÊNCIO DA SILVA

Cargo Escriturário

Dados Bancários

Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência 0224-0

Conta Corrente 30667-3

Consulta ao Conselho de Política Pública

Conselho SAÚDE

Número da Ata 21

Data da Ata 22/12/2015

Editar

Usuário Logado DELMA APARECIDA RODRIGUES MARCON CHRISTOVAM
Perfil de Acesso COMPLETO
Entidade Logada MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

96



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

CONVÊNIO Nº 014/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procópio – PR.

1.2 MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à Av. Alberto Carazzai, 1080, inscrita no CNPJ sob nº 75.387.563/0001-83, através da **Pastoral da Criança**, neste ato legalmente representada por seu presidente **DOM MANOEL JOÃO FRANCISCO**, inscrito no CPF-MF sob o nº 224.659.879-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 109.401-SSP-SC, residente e domiciliado em Cornélio Procópio-PR.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para promover o desenvolvimento integral de aproximadamente 950 (novecentos e cinquenta) crianças, em seu contexto familiar e comunitário, conforme plano de aplicação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, a importância anual de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 06.78.10.301.0007.0.678.3.3.50.43.00.00.00.00.

3.2. A **ENTIDADE** obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira na data de sua conclusão ou extinção.

3.3. A **ENTIDADE** restituirá ao **MUNICÍPIO**, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do presente ato;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.



88

PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 02/02/2016 e término em 31/12/2016.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - – Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. A **ENTIDADE** garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será a servidora **Dulcinei Fidêncio da Silva**, Matrícula 102119,, conforme Decreto Municipal nº 878/16 de 08/01/16, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. Faculta-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pelo Poder Executivo Municipal.

7.4. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feito pelo **MUNICÍPIO**, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

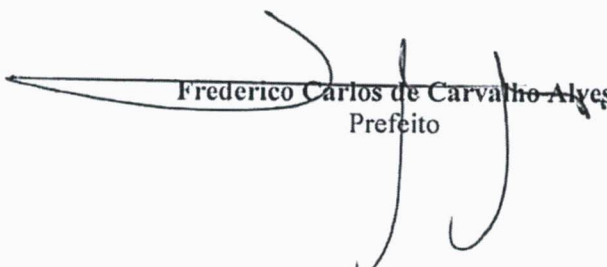
8. DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procopio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio.

Cornélio Procopio, 02 de fevereiro de 2016.

Município de Cornélio Procopio

Mitra Diocesana de Cornélio Procopio


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito


DOM MANOEL JOÃO FRANCISCO
Presidente

Visto:


Luciyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município

na dotação orçamentária 07.21.08.244.008.0.7213.3.50.43.00.0
0.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA 01/02/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Claudia Moreira
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL ANGELO PICONE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) animais abandonados (sem dono) em situação de risco e maus tratos, proporcionando o resgate e tratamento veterinário adequado, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 06.53.10.304.0007.0.653.3.3..50.43.0 0.00.00.00.

DO PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 01/02/16

ASSINATURA:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Maria Helena Rodrigues de Mattos
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para promover o desenvolvimento integral de 950 (novecentos e cinquenta) crianças, em seus contexto familiar e comunitário, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado

na dotação orçamentária 06.78.10.301.0007.0.678.3.3.50.43.00
.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 01/02/16

ASSINATURA:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Dom Manoel João Francisco
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ABRIGO BOM PASTOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 50 (cinquenta) idosos em regime de internato, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.31.08.2 44.0008.0.731.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 17.520,00) e 07.30.08 .244.0008.0.730.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 37.070,00).

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 02/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 02/02/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Reginaldo Valim
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 30 (trinta) pessoas, auxiliando na recuperação de dependentes químicos, proporcionando tratamento especializado, visando à recuperação e reintegração social, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor

CORNÉLIO PROCOPIO PREFEITURA: 76331941000170

Boletim Oficial do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, nº 2246 E, de 22 de fevereiro de 2016.



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXXVIII | Cornélio Procopio, 2ª feira, 22 de Janeiro de 2016**Nº 2246 E****DECRETO Nº 925/16****SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Estadual das Cidades.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, e, considerando a Resolução Normativa Nº 19, de 18 de Setembro de 2015 e RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015 do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a 6ª Conferência Estadual das Cidades, sob coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento com a participação dos demais órgãos envolvidos na temática da Conferência.

Art. 2º. A 6ª Conferência Estadual das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "A função Social da Cidade e da Propriedade", e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", conforme Art. 3º da Resolução Normativa nº 19, de 18 de Setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º. A 6ª Conferência das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal de Cornélio Procopio, e, no seu impedimento, pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 4º. O Coordenador da Conferência, oficialmente designado pelo Presidente do Conselho Municipal das Cidades, expedirá Resolução definindo a data e local, bem como aprovando o regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º. As despesas com a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades e as despesas com hospedagem e alimentação dos delegados titulares representantes dos movimentos serão custeadas pelos órgãos do Município de Cornélio Procopio e pelas entidades representativas da sociedade participantes na organização da Conferência.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

ERRATA DE PUBLICAÇÕES**PUBLICADO NO BOLETIM Nº 2239 DE 01/02/2016 -****PÁGINA 01.**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/16 PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO. ASSOCIAÇÃO CASA EMAÚS.

ONDE SE LÊ:

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 04.34.12.365.0006.0. 434.3.3.50.43.00.00.00.00.

LEIA-SE:

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 04.34.12.365.0006.0. 434.3.3.50.43.00.00.00.00.

PUBLICADO NO BOLETIM Nº 2239 DE 01/02/2016 - PÁGINA 01.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/16 PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ONDE SE LÊ:

DOS RECURSOS: - O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 57.241,20 (Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação

orçamentária 07.35.08.244.0008.0.735.3.3.50.43.00.00.00.00.

LEIA-SE:

DOS RECURSOS: - O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 57.241,20 (Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), dividida em 11 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.35.08.244.0008.0.735.3.3.50.43.00.00.00.00.

PUBLICADO NO BOLETIM Nº 2240 DE 04/02/2016 – PÁGINA 06.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/16 PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO. MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ONDE SE LÊ:

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 01/02/16

LEIA-SE:

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 02/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 02/02/16

PUBLICADO NO BOLETIM Nº 2240 DE 04/02/2016 – PÁGINA 06.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/16 PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO. ABRIGO BOM PASTOR.

ONDE SE LÊ:

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.31.08.244.0008.0.731.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 17.520,00) e 07.30.08.244.0008.0.730.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 37.070,00).

LEIA-SE:

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a

importância anual de R\$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), dividida em 11 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.31.08.244.0008.0.731.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 17.520,00) e 07.30.08.244.0008.0.730.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 37.070,00).

Cornélio Procópio, 22 de Fevereiro de 2016.

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200

Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Aparecido Carlos Fernandes



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

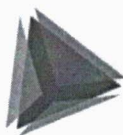
EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Relação de Empenhos Emitidos

RESUMO DA EXECUÇÃO - EMPENHOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO									
Anexo 1 - Empenhos									
Anexo 2 - Empenhos									
Anexo 3 - Empenhos									
Anexo 4 - Empenhos									
Anexo 5 - Empenhos									
Anexo 6 - Empenhos									
Anexo 7 - Empenhos									
Anexo 8 - Empenhos									
Anexo 9 - Empenhos									
Anexo 10 - Empenhos									
Anexo 11 - Empenhos									
Anexo 12 - Empenhos									
Anexo 13 - Empenhos									
Anexo 14 - Empenhos									
Anexo 15 - Empenhos									
Anexo 16 - Empenhos									
Anexo 17 - Empenhos									
Anexo 18 - Empenhos									
Anexo 19 - Empenhos									
Anexo 20 - Empenhos									
Anexo 21 - Empenhos									
Anexo 22 - Empenhos									
Anexo 23 - Empenhos									
Anexo 24 - Empenhos									
Anexo 25 - Empenhos									
Anexo 26 - Empenhos									
Anexo 27 - Empenhos									
Anexo 28 - Empenhos									
Anexo 29 - Empenhos									
Anexo 30 - Empenhos									
Anexo 31 - Empenhos									
Anexo 32 - Empenhos									
Anexo 33 - Empenhos									
Anexo 34 - Empenhos									
Anexo 35 - Empenhos									
Anexo 36 - Empenhos									
Anexo 37 - Empenhos									
Anexo 38 - Empenhos									
Anexo 39 - Empenhos									
Anexo 40 - Empenhos									
Anexo 41 - Empenhos									
Anexo 42 - Empenhos									
Anexo 43 - Empenhos									
Anexo 44 - Empenhos									
Anexo 45 - Empenhos									
Anexo 46 - Empenhos									
Anexo 47 - Empenhos									
Anexo 48 - Empenhos									
Anexo 49 - Empenhos									
Anexo 50 - Empenhos									
Anexo 51 - Empenhos									
Anexo 52 - Empenhos									
Anexo 53 - Empenhos									
Anexo 54 - Empenhos									
Anexo 55 - Empenhos									
Anexo 56 - Empenhos									
Anexo 57 - Empenhos									
Anexo 58 - Empenhos									
Anexo 59 - Empenhos									
Anexo 60 - Empenhos									
Anexo 61 - Empenhos									
Anexo 62 - Empenhos									
Anexo 63 - Empenhos									
Anexo 64 - Empenhos									
Anexo 65 - Empenhos									
Anexo 66 - Empenhos									
Anexo 67 - Empenhos									
Anexo 68 - Empenhos									
Anexo 69 - Empenhos									
Anexo 70 - Empenhos									
Anexo 71 - Empenhos									
Anexo 72 - Empenhos									
Anexo 73 - Empenhos									
Anexo 74 - Empenhos									
Anexo 75 - Empenhos									
Anexo 76 - Empenhos									
Anexo 77 - Empenhos									
Anexo 78 - Empenhos									
Anexo 79 - Empenhos									
Anexo 80 - Empenhos									
Anexo 81 - Empenhos									
Anexo 82 - Empenhos									
Anexo 83 - Empenhos									
Anexo 84 - Empenhos									
Anexo 85 - Empenhos									
Anexo 86 - Empenhos									
Anexo 87 - Empenhos									
Anexo 88 - Empenhos									
Anexo 89 - Empenhos									
Anexo 90 - Empenhos									
Anexo 91 - Empenhos									
Anexo 92 - Empenhos									
Anexo 93 - Empenhos									
Anexo 94 - Empenhos									
Anexo 95 - Empenhos									
Anexo 96 - Empenhos									
Anexo 97 - Empenhos									
Anexo 98 - Empenhos									
Anexo 99 - Empenhos									
Anexo 100 - Empenhos									
Anexo 101 - Empenhos									
Anexo 102 - Empenhos									
Anexo 103 - Empenhos									
Anexo 104 - Empenhos									
Anexo 105 - Empenhos									
Anexo 106 - Empenhos									
Anexo 107 - Empenhos									
Anexo 108 - Empenhos									
Anexo 109 - Empenhos									
Anexo 110 - Empenhos									
Anexo 111 - Empenhos									
Anexo 112 - Empenhos									
Anexo 113 - Empenhos									
Anexo 114 - Empenhos									
Anexo 115 - Empenhos									
Anexo 116 - Empenhos									
Anexo 117 - Empenhos									
Anexo 118 - Empenhos									
Anexo 119 - Empenhos									
Anexo 120 - Empenhos									

104

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**SIT - Sistema Integrado de Transferências**

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 28756 - TERMO DE CONVÊNIO 015/2016 Concedente PM CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador ABP CORNÉLIO PROCÓPIO

Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais
Ato de Transferência	Data de Registro no SIT 09/03/2016
Informações Gerais	Número SIT 28756
Dados Concedente	Tipo Instrumento Termo de Convênio
Dados Tomador	Número do Instrumento 015
Partícipes	Situação Atual Em Execução
Plano de Trabalho	Concedente MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Aditivos	Tomador ABRIGO BOM PASTOR DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Rescisão	Ano 2016
Repasse	Data Celebração 02/02/2016
Avaliação	Data Início Vigência 02/02/2016
Circunstanciado	Data Fim vigência 31/12/2016 Data Fim Vigência sem Aditivo 31/12/2016
Termo Fiscalização	Data Início Execução 02/02/2016 Data Fim Execução 31/12/2016 Data Fim Execução sem Aditivo 31/12/2016
Inconsistências	Data Fim Execução 31/12/2016
Fechar Bimestres	Periódico de Publicação Boletim Oficial do Município de Cornélio Procópio
Tomada de Contas	Data Publicação 04/02/2016
Resumo Financeiro	Atividade Principal da Transferência Assistência Comunitária
Documentos Anexos	Objeto Atendimento de 50 (cinquenta) idosos em regime de internato.
Finalização	Valor do Repasse (R\$) 54.590,00 Valor do Repasse sem Aditivo 54.590,00
Prestação de Contas	Valor Contrapartida (R\$) 0,00 Valor Contrapartida sem Aditivo 0,00
Tomador	Valor Total Transferência (R\$) 54.590,00 Valor Total Transf. sem Aditivo 54.590,00
Despesas	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente
Outras Receitas	CPF 039.056.879-17
Saldo Bancário	Nome FERNANDA MILANEZ BIOLO FRAUZINO
Devolução de Saldo	Cargo Assistente Social
UGT do Tomador	Dados Bancários
Fechar Bimestres	Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Resumo Financeiro	Agência 0224-0 Conta Corrente 5096-2
Documentos Anexos	Consulta ao Conselho de Política Pública
Finalização	Conselho ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Número da Ata 023
	Data da Ata 18/12/2015

Editar

Usuário Logado DELMA APARECIDA RODRIGUES MARCON CHRISTOVAM
Perfil de Acesso COMPLETO
Entidade Logada MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO



105

PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.331.941/0001-70

CONVÊNIO Nº 015/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1 **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procópio – PR.

1.2. **ABRIGO BOM PASTOR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Paraíso, 495, na cidade de Cornélio Procópio-PR inscrita no CNPJ sob o nº 76.259.639/0001-58, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato legalmente representada por seu presidente, senhor **REGINALDO VALLIN**, residente e domiciliado na Rua Colombo, 488 – Apta. 131, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG-1.284.374 e CPF-054.284.518-07.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 50 (cinquenta) idosos em regime de internato, conforme plano de aplicação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, a importância anual de R\$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos noventa reais), dividida em 11 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.31.08.244.0008.0.731.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 17.520,00) e 07.30.08.244.0008.0.730.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 37.070,00).

3.2. A **ENTIDADE** obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira na data de sua conclusão ou extinção.

3.3. A **ENTIDADE** restituirá ao **MUNICÍPIO**, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do presente ato;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 02/02/2016 e término em 31/12/2016.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. A **ENTIDADE** garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será a servidora **Fernanda Milanez Biolo Frauzino**, matrícula **192187**, conforme Decreto Municipal nº 878/16 de 08/01/16, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. Faculta-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pelo Poder Executivo Municipal.

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-000 Fone: (43) 3520-8000

e-mail: cp@cp.pr.gov.br - www.cornelioprocopio.pr.gov.br



107

PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.331.941/0001-70

7.4. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feito pelo **MUNICÍPIO**, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.

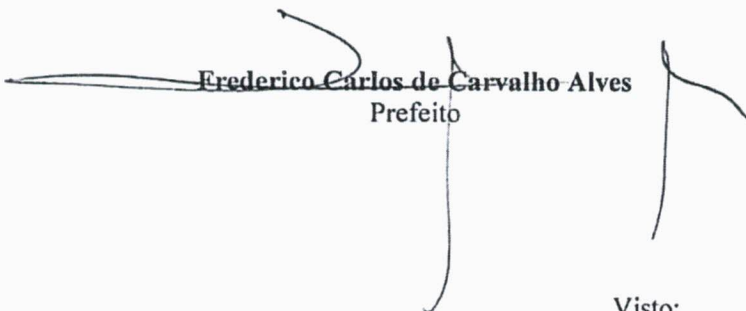
8. DO FORO

8.1. Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procopio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio.

Cornélio Procopio, 02 de fevereiro de 2016.

Município de Cornélio Procopio

Abrigo Bom Pastor


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito


Reginaldo Vallin
Presidente

Visto:


Lucyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município

108

na dotação orçamentária 07.21.08.244.008.0.7213.3.50.43.00.0
0.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA 01/02/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Claudia Moreira
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL ANGELO PICONE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) animais abandonados (sem dono) em situação de risco e maus tratos, proporcionando o resgate e tratamento veterinário adequado, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 06.53.10.304.0007.0.653.3.3..50.43.0 0.00.00.00.

DO PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 01/02/16

ASSINATURA:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Maria Helena Rodrigues de Mattos
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para promover o desenvolvimento integral de 950 (novecentos e cinquenta) crianças, em seus contexto familiar e comunitário, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado

na dotação orçamentária 06.78.10.301.0007.0.678.3.3.50.43.00
.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 01/02/16

ASSINATURA:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Dom Manoel João Francisco
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ABRIGO BOM PASTOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 50 (cinquenta) idosos em regime de internato, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.31.08.2 44.0008.0.731.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 17.520,00) e 07.30.08 .244.0008.0.730.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 37.070,00).

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 02/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 02/02/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Reginaldo Valim
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 30 (trinta) pessoas, auxiliando na recuperação de dependentes químicos, proporcionando tratamento especializado, visando à recuperação e reintegração social, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor

P

orçamentária 07.35.08.244.0008.0.735.3.3.50.43.00.00.00.00.

LEIA-SE:

DOS RECURSOS: - O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 57.241,20 (Cinqüenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), dividida em 11 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.35.08.244.0008.0.735.3.3.50.43.00.00.00.00.

PUBLICADO NO BOLETIM Nº 2240 DE 04/02/2016 – PÁGINA 06.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/16 PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO. MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ONDE SE LÊ:

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 01/02/16

LEIA-SE:

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 02/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 02/02/16

PUBLICADO NO BOLETIM Nº 2240 DE 04/02/2016 – PÁGINA 06.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/16 PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO. ABRIGO BOM PASTOR.

ONDE SE LÊ:

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.31.08.244.0008.0.731.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 17.520,00) e 07.30.08.244.0008.0.730.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 37.070,00).

LEIA-SE:

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a

importância anual de R\$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), dividida em 11 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.31.08.244.0008.0.731.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 17.520,00) e 07.30.08.244.0008.0.730.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 37.070,00).

Cornélio Procópio, 22 de Fevereiro de 2016.



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200

Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Aparecido Carlos Fernandes

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO																
605	G			02/02	17.520,00	0,00	13.140,00	11.680,00	5.840,00	36382	08.244.0000	0843	0.731	423	3.3.50.43.00.00.00.00	294 - ABRIGO BOM PASTOR
				Total do Dia:	17.520,00	0,00	13.140,00	11.680,00	5.840,00							
				Total da Entidade:	17.520,00	0,00	13.140,00	11.680,00	5.840,00							
				Total do Período:	17.520,00	0,00	13.140,00	11.680,00	5.840,00							

110

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO																
604 G																
					02/02	37.070,00	0,00	31.524,57	31.524,57	5.545,43	35961	08.244.000	1000	0.730	422	3.3.50.43.00.00.00.00 294 - ABRIGO BOM PASTOR
Total do Dia:						37.070,00	0,00	31.524,57	31.524,57	5.545,43						
Total da Entidade:						37.070,00	0,00	31.524,57	31.524,57	5.545,43						
Total do Período:						37.070,00	0,00	31.524,57	31.524,57	5.545,43						

10/10/2016


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SIT - Sistema Integrado de Transferências

[Início](#) [Nova Transferência](#) [Importação](#) [Relatórios](#) [Sair](#)

Número SIT 28778 - TERMO DE CONVÊNIO 016/2016 Concedente PM CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador AVN CORNÉLIO PROCÓPIO

Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais
Ato de Transferência	Data de Registro no SIT 10/03/2016
Informações Gerais	Número SIT 28778
Dados Concedente	Tipo Instrumento Termo de Convênio
Dados Tomador	Número do Instrumento 016
Participes	Situação Atual Em Execução
Plano de Trabalho	Concedente MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Aditivos	Tomador ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Rescisão	Ano 2016
Repasse	Data Celebração 02/02/2016
 Avaliação	Data Início Vigência 02/02/2016
Circunstanciado	Data Fim vigência 31/12/2016 Data Fim Vigência sem Aditivo 31/12/2016
Termo Fiscalização	Data Início Execução 02/02/2016 Data Fim Execução sem Aditivo 31/12/2016
Inconsistências	Data Fim Execução 31/12/2016
Fechar Bimestres	Período de Publicação Boletim Oficial do Município de Cornélio Procópio
Tomada de Contas	Data Publicação 04/02/2016
Resumo Financeiro	Atividade Principal da Transferência Atenção Básica
Documentos Anexos	Objeto Atendimento de 30 (trinta) pessoas, auxiliando na recuperação de dependentes químicos, proporcionando tratamento especializado, visando a recuperação e reintegração social.
Finalização	Valor do Repasse (R\$) 93.500,00 Valor do Repasse sem Aditivo 93.500,00
Prestação de Contas	Valor Contrapartida (R\$) 0,00 Valor Contrapartida sem Aditivo 0,00
Tomador	Valor Total Transferência (R\$) 93.500,00 Valor Total Transf. sem Aditivo 93.500,00
Despesas	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente
Outras Receitas	CPF 587.932.839-20
Saldo Bancário	Nome DULCINEI FIDÊNCIO DA SILVA
Devolução de Saldo	Cargo Escriturário
UGT do Tomador	Dados Bancários
Fechar Bimestres	Banco 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Resumo Financeiro	Agência 0388 Conta Corrente 2633-1
Documentos Anexos	Consulta ao Conselho de Política Pública
Finalização	Conselho SAÚDE
	Número da Ata 22
	Data da Ata 22/12/2015

Editar

Usuário Logado DELMA APARECIDA RODRIGUES MARCON CHRISTOVAM

Perfil de Acesso COMPLETO

Entidade Logada MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO